



POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO, DILIGÊNCIA E SUPERVISÃO DE TERCEIROS W&W TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

Versão Institucional — Documento Oficial de Governança e Integridade

- **Aprovada em:** 29 de Setembro de 2026
- **Próxima revisão:** Setembro 2028
- **Versão:** 2.0

1. OBJETIVO E ESCOPO

A presente política visa normatizar as regras operacionais, procedimentos de auditoria e critérios técnicos para a homologação, gestão, supervisão e descontinuidade da relação com terceiros pela **W&W TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**.

Esta norma assegura que a seleção de fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados e parceiros de negócios ocorra com fundamento em critérios éticos, de integridade, legalidade e transparência, eliminando riscos de corrupção, fraudes e desconformidades regulatórias. Suas diretrizes aplicam-se obrigatoriamente a todos os setores internos da empresa e a qualquer entidade física ou jurídica que pretenda estabelecer vínculo contratual com a W&W.

2. REFERENCIAL LEGAL E NORMATIVO

Este instrumento regulatório foi elaborado em alinhamento com as seguintes diretrizes legais vigentes:

- **Lei Federal nº 12.846/2013** (Lei Anticorrupção Brasileira);
- **Decreto Federal nº 11.129/2022** (Regulamentação do Programa de Integridade);
- **Lei Estadual (Sergipe) nº 8.866/2021**
- **Decreto Estadual (Sergipe) nº 41.008/2022;**

3. PRINCÍPIOS NORTEADORES DA CONTRATAÇÃO

A condução dos processos de suprimentos e parcerias na W&W Transportes fundamenta-se na estrita observância da legalidade e conformidade regulatória. Todas as contratações devem priorizar a ética, a boa-fé e a busca pela transparência e rastreabilidade documental em cada etapa do processo.

Ademais, a empresa preza pela livre concorrência e isonomia, rejeitando veementemente qualquer ato de corrupção, fraude, favorecimento indevido ou conflito de interesses, exigindo de seus parceiros idêntico compromisso com a responsabilidade socioambiental e a proteção de dados pessoais.

4. DILIGÊNCIAS DE INTEGRIDADE (DUE DILIGENCE): FREQUÊNCIA, TIPOS E RESPONSÁVEIS

A realização de verificações prévias e periódicas é requisito obrigatório para a aprovação e manutenção de terceiros. As diligências variam de acordo com o nível de complexidade e risco da operação:

4.1. Tipos de Diligências Realizadas

- **Diligência Cadastral e Fiscal:** Consulta à situação cadastral do CNPJ/CPF na Receita Federal, verificação de CNDs (fiscais, trabalhistas e FGTS) e certidões de falência ou concordata.
- **Diligência Reputacional e de Integridade:** Pesquisa em bancos de dados públicos de sanções e bloqueios (CEIS, CNEP, TCU, CEPIM), consulta a listas restritivas e checagem de histórico em mídias adversas sobre corrupção, lavagem de dinheiro e trabalho análogo ao escravo.

4.2. Frequência de Execução e Refazimento

- **Diligência Inicial (Pré-Contratual):** Executada obrigatoriamente antes da assinatura do contrato ou do primeiro pedido de compra.
- **Refazimento Periódico (Recorrente):** Durante a execução do contrato, considerando até 50% da execução, deve-se verificar a situação de conformidade do prestador.
- **Diligência Extraordinária:** Realizada de forma imediata diante de reestruturações societárias do terceiro, suspeita fundada de irregularidade ou denúncia recebida.

4.3. Responsáveis pela Execução

- O **Setor de Compliance e Integridade** é o responsável direto por conduzir, avaliar e emitir os relatórios de *Due Diligence* de Integridade de médio e alto risco.
- O **Setor Administrativo e Financeiro** responde pela conferência das certidões cadastrais e fiscais do fluxo ordinário de suprimentos.

5. DILIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA CONSÓRCIOS, JOINT VENTURES E PARCERIAS ESTRATÉGICAS

Sempre que a W&W Transportes avaliar a participação em consórcios, *joint ventures*, Sociedades de Propósito Específico (SPE) ou parcerias comerciais estruturadas, o processo de triagem adotará critérios reforçados:

- **Auditoria de Integridade dos Sócios/Consorticiados:** Aplicação de *Due Diligence* aprofundada em todas as empresas parceiras e em seus controladores, mapeando históricos de penalidades administrativas ou judiciais.
- **Avaliação do Protocolo de Integridade da Parceria:** Verificação sobre a existência de Programa de Integridade próprio dos parceiros ou exigência de adesão irrestrita às políticas de *Compliance* da W&W.
- **Mapeamento de Interação com o Setor Público:** Identificação do nível de interface governamental exigido pelo empreendimento conjunto e instituição de governança compartilhada para monitoramento de contatos com agentes públicos.
- **Aprovação da Diretoria Executiva:** Qualquer associação sob a forma de consórcio ou *joint venture* dependerá de parecer prévio do *Compliance Officer* e aprovação unânime da Diretoria Executiva.

6. CLASSIFICAÇÃO E MATRIZ DE RISCO DE TERCEIROS

Os terceiros são categorizados segundo a natureza de suas atividades para definir o grau de monitoramento aplicável:

- **Baixo Risco:** Fornecedores de materiais de escritório, insumos rotineiros de baixo valor e prestadores sem acesso a dados sensíveis ou contatos com órgãos governamentais.
- **Médio Risco:** Prestadores de serviços contínuos de manutenção, tecnologia da informação, consultorias operacionais e prestadores com acesso a dados pessoais.
- **Alto Risco:** Terceiros que representam ou atuam em nome da W&W junto a órgãos públicos, despachantes, advogados externos, consultores regulatórios, subcontratados de grande porte e parceiros em consórcios/SPEs.

7. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO COMPULSÓRIA

Nenhum serviço será prestado ou fornecimento iniciado sem a formalização de contrato escrito validado pelo setor jurídico/compliance.

Cláusula Anticorrupção Obrigatória

Todos os contratos celebrados pela W&W Transportes contêm obrigatoriamente **Cláusula Expressa Anticorrupção e de Conformidade**, estipulando que:

1. As partes declaram conhecer e se obrigam a cumprir rigorosamente a Lei nº 12.846/2013, o Decreto nº 11.129/2022 e o Código de Ética da W&W.
2. É expressamente vedada qualquer prática de suborno, promessa, oferta ou concessão de vantagem indevida a agentes públicos ou privados.
3. **Previsão de Penalidades:** O descumprimento comprovado das regras de integridade ensejará a **rescisão motivada imediata do contrato**, sem direito a indenização, além da aplicação de **multa rescritória de até 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato e ressarcimento de perdas e danos causados.

8. MONITORAMENTO CONTÍNUO E REAVALIAÇÃO PERIÓDICA

A supervisão dos terceiros durante a execução contratual é realizada de maneira continuada. O Setor Gestor do Contrato acompanha as entregas operacionais e a qualidade dos serviços, enquanto o Setor Financeiro exige a apresentação de certidões atualizadas como condição para a liberação dos pagamentos. Eventuais apontamentos operacionais ou reputacionais identificados durante a vigência contratual ensejarão a imediata reavaliação do risco do terceiro pelo setor de *Compliance*.

9. PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E CONFIDENCIALIDADE

Os terceiros que tratarem dados pessoais em nome da W&W Transportes devem demonstrar conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Os instrumentos contratuais preveem obrigações de confidencialidade, limitação de uso dos dados às finalidades contratadas, implementação de medidas de segurança da informação e dever de notificação imediata à W&W sobre qualquer incidente ou suspeita de vazamento de dados.

12. CANAL DE DENÚNCIAS E MEDIDAS DISCIPLINARES

A ocorrência de suspeitas de irregularidades, fraudes ou atos ilícitos envolvendo terceiros deve ser reportada de forma imediata por meio do Canal de Denúncias da W&W Transportes (<https://www.wewtransportes.com.br/>), garantindo-se o anonimato, o sigilo e a proteção contra retaliação.

A confirmação de infrações sujeitará os envolvidos a sanções contratuais, encerramento sumário das parcerias e notificação das autoridades competentes.



13. VIGÊNCIA E GOVERNANÇA

Esta Política entra em vigor imediatamente após sua aprovação pela Diretoria Executiva da **W&W TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, cabendo ao *Compliance Officer* a condução de sua revisão anual e o monitoramento da efetividade dos procedimentos de *Due Diligence* aplicados.

LIDIANE MENEZES
DE
JESUS:00908188579

Assinado de forma digital por
LIDIANE MENEZES DE
JESUS:00908188579
Dados: 2026.10.01 16:21:51
-03'00'

W&W TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA,



W &W TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 11.214.957/0001-57

AV. SÃO MARCOS EVANGELISTA, Nº 162 BAIRRO: MARCOS FREIRE, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

FONE: (79)3256-5669 / (79)98819-7640

EMAIL: WEWLICITACAO@GMAIL.COM